

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



1º Oficial de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí

matrícula  
**156.673**

ficha  
**01**

Jundiaí, 04 de novembro de 2016

**IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRENO** sob número onze (11) da Quadra "B" da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada "Parque Corrupira - Etapa 1" procedida na gleba de terras designada "Gleba B-1", situada no bairro do Corrupira, nesta cidade e comarca, com a área de quinhentos metros quadrados (500,00m<sup>2</sup>), que assim se descreve: o presente lote tem o seu início no ponto localizado junto a lateral da Rua de Pedestre Um (01) na divisa com o lote número doze (12), daí segue pelo alinhamento desse lote por vinte e um metros e cinquenta e sete centímetros (21,57m), deflete à esquerda e segue por dezesseis metros e cinquenta e um centímetros (16,51m) confrontando com o lote número dez (10), deflete à esquerda e segue por vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros (24,61m) confrontando com os lotes números cinco (05) e quatro (04), deflete à esquerda e segue por quinze metros e oitenta e dois centímetros (15,82m) confrontando com o lote número um (01), deflete à esquerda e segue por nove metros e dezessete centímetros (9,17m) confrontando com a Rua de Pedestre Um (01), até o ponto inicial desta descrição.


**CONTRIBUINTE:** 64.079.0011.

**PROPRIETÁRIOS:** IRINEU KAIP, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 9.056.325-SSP-SP, inscrito no CPF nº 719.318.058-49 e sua mulher CATARINA DA SILVA KAIP, brasileira, proprietária, portadora do RG nº 20.792.600-08-SSP-SP, inscrita no CPF nº 195.515.578-08, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Chácara Santa Isabel, Bairro Corrupira, nesta cidade.

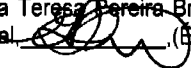
**REGISTROS ANTERIORES:** R.6 feito em 29 de janeiro de 1999 e R.9 feito em 1º de julho de 2016, ambos na Matrícula n.º 39.225.

A Substituta do Oficial,  
Mariana Carla Grossi

**Av.1:-** Em 04 de novembro de 2016.

Pelo requerimento firmado na cidade de Louveira, deste Estado, aos dois (02) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), Prenotado nesta Serventia sob n.º 377.324, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), consta que a presente matrícula foi aberta a requerimento da interessada Alessandra Carvalho Camargo, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 24.967.273-X-SSP-SP, inscrita no CPF nº 245.437.528-13, residente e domiciliada na Travessa Um da Avenida São José da Pedra Santa, nº 21, Bairro Corrupira, nesta cidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

**Av.2:-** Em 04 de novembro de 2016.

Pela cópia autenticada da Certidão de Casamento, termo n.º 442, folhas 245, Livro B-2, emitida em três (03) de setembro de mil novecentos e noventa e sete (1997), pelo Cartório de Registro Civil da cidade de Louveira, deste Estado, já Microfilmada por esta Serventia sob n.º 374.193, em doze (12) de agosto de dois mil e dezesseis (2016), consta que o nome correto da coproprietária é na realidade, **MARIA CATARINA DA SILVA KAIP**, e não como constou. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Substituta do Oficial, , (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

**R.3:-** Em 04 de novembro de 2016.

Pela Carta de Sentença subscrita aos dezenove (19) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), pela Supervisora de Serviço e assinada digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito, ambas da Segunda Vara da cidade e comarca de Vinhedo, deste Estado, expedida nos autos de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - DISSOLUÇÃO - Processo Físico nº 0004568-42.2011.8.26.0659, requerido por ALESSANDRA CARVALHO CAMARGO e ROGÉRIO LUIS ALVES, homologado por sentença datada de primeiro (1º) de setembro de dois mil e onze (2011), transitada em julgado, Prenotada nesta Serventia sob n.º 377.324, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezesseis (2016), foi o imóvel

continua no verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

matrícula  
**156.673**

ficha  
**01**  
verso

objeto da presente matrícula, avaliado por quinze mil reais (R\$ 15.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e dezesseis (2016) de cem mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos (R\$ 100.817,35), **PARTILHADO** à divorcianda **ALESSANDRA CARVALHO CAMARGO**, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 24.967.273-X-SSP-SP, inscrita no CPF nº 245.437.528-13, residente e domiciliada na Travessa Um da Avenida São José da Pedra Santa, nº 21, Bairro Currupira, nesta cidade. **Cadeia possessória:** pelo instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, firmado nesta cidade, aos dois (02) de janeiro de dois mil e três (2003), *não registrado e, pela Carta de Sentença que deu origem a este registro. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).*

**R.4:** - Em 27 de outubro de 2022.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em onze (11) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), Prenotado nesta Serventia sob nº 478.730, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), a proprietária **ALESSANDRA CARVALHO CAMARGO**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 24.967.273-X-SSP-SP, inscrita no CPF nº 245.437.528-13, residente e domiciliada na Rua José Fernando Vieira, nº 21, Corrupira, nesta cidade, CEP nº 13.214-334., **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel** objeto da presente matrícula, avaliado por quatrocentos e oitenta e um mil reais (R\$ 481.000,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, em favor da **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, conjunto 11, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 01.311-200, inscrita no CNPJ sob nº 34.337.707/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º 35300539117, para garantia da dívida do valor de duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos (R\$ 259.196,31), a ser paga através de cento e setenta e nove (179) parcelas, vencendo-se a primeira parcela mensal em onze (11) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), a taxa de juros efetiva de 18,8600% ao ano e efetiva de 1,4500% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, reajustadas pelo Índice de Atualização/Reajuste Mensal IPCA (IBGE), com valor das parcelas mensais de quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos (R\$ 4.340,76), para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de quinze (15) dias corridos a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma constante do título. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Jéssica Nunes Cuter. O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.5:** - Em 27 de outubro de 2022.

Pela Cédula de Crédito Imobiliário firmada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em onze (11) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), Prenotada nesta Serventia sob nº 478.730, em treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), nos termos do Artigo 18 e seguintes da Lei nº 10.931/04, é feita a presente averbação para constar que a credora fiduciária **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, já qualificada, **emitiu** uma Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural nº 016668019, série 07, tendo como instituição custodiante **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35229235874, na forma constante do título. Ato isento de emolumentos, conforme Artigo 18, § 6º da Lei nº 10.931/2004. Título qualificado por Daniel da Costa e digitado por Jéssica Nunes Cuter. O Escrevente Autorizado, *(Assinatura)*, (ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS).

**Av.6:** - Em 22 de maio de 2023.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos cinco (05) de maio de dois mil e vinte e três (2023) pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A** instruído com **B3/DIOPE/CCI - 00000003760/2023**, firmada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos doze (12) de abril de dois mil e vinte e três (2023), pela **B3 S.A**

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**156.673**

ficha  
**02**

Jundiaí, 22 de maio de 2023

BRASIL, BOLSA, BALCÃO, com sede à Praça Antônio Prado nº 48, 7º andar, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.601/0001-25, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35300351452, e Declaração de Custódia, firmada na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em quatorze (14) de abril de dois mil e vinte e três (2023), pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, na qualidade de instituição custodiante da Alienação Fiduciária feita sob Registro nº 4 e da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº 5, ambos desta matrícula, verifica-se que a referida cédula possui o código B3 nº 22J01370463, e que em virtude de cessão de crédito, seu credor na data de onze (11) de abril de dois mil e vinte e três (2023) é a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 214, Sala 418, Bairro Jardim Madalena, na cidade de Campinas, deste Estado, CEP nº 13.091-611, inscrita no CNPJ sob o nº 34.425.347/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35300539702, na qualidade de administradora da **GALLERIA HOME EQUITY FIDC**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 13.091-611, inscrita no CNPJ sob o nº 34.425.347/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35300539702. Título qualificado por Alexia Savelli de Almeida e digitado por Anali Hágata Santos Cruz Magalhães. A Escrevente Autorizada, *Alexia Savelli de Almeida* (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

**Av.7:**- Em 22 de maio de 2023.

Pelo requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos cinco (05) de maio de dois mil e vinte e três (2023) e nos termos do artigo 7º, incisos I à IV, da Lei Federal n.º 8.668/93, procede-se a presente averbação para constar que os direitos creditórios decorrentes da alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula é integrante do patrimônio do **GALLERIA HOME EQUITY FIDC**, já qualificada, sob propriedade fiduciária da instituição administradora **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, já qualificada, o qual não se comunica com o patrimônio desta, condicionados as seguintes restrições: I - não integra o ativo da administradora; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não compõe a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - o imóvel não é passível de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel. Título qualificado por Alexia Savelli de Almeida e digitado por Anali Hágata Santos Cruz Magalhães. A Escrevente Autorizada, *Alexia Savelli de Almeida* (ALEXIA SAVELLI DE ALMEIDA).

**Av.08:**- Em 31 de julho de 2024.

Pela certidão fornecida pela Municipalidade local, emitida via internet aos dezenove (19) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), Prenotada nesta Serventia sob n.º 509.021, aos dezenove (19) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), consta que a Rua de Pedestre Um (01), constante do imóvel objeto da presente matrícula, passou a denominar-se **Rua José Fernando Vieira**, de acordo com a Lei n.º 9.215/2019. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Karlyanne Cardoso de Oliveira e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. Escrevente Autorizada, *Karlyanne Cardoso de Oliveira* (SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA).

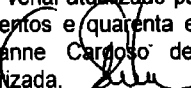
**Av.9:**- Em 31 de julho de 2024.

Pelo requerimento firmado na cidade de Campinas, deste Estado, em onze (11) de julho de dois mil e vinte e quatro (2024), pela credora cessionária **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo, Capital deste Estado, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º35300546547, acompanhado do comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia em dezenove (19) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), sob nº 509.021 instruídos com a intimação feita à fiduciante **ALESSANDRA CARVALHO CAMARGO**, já qualificada, procede-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da

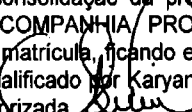
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**156.673**

ficha  
**02**  
verso

presente matrícula, em nome da credora cessionária COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.200.649/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n.º35300546547, pelo valor de quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos (R\$ 529.339,54), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e quatro (2024) de cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos (127.848,52). Título qualificado por Karyanne Cardoso de Oliveira e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA).

**Av.10**:- Em 31 de julho de 2024.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 4, a cédula de crédito imobiliário objeto da Averbação n.º 5 e as restrições constantes da averbação n.º 7, desta matrícula, **CANCELADAS**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credora cessionária COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, já qualificada, conforme Averbação n.º 9, desta matrícula, ficando em consequência cancelados o referido registro e as aludidas averbações. Título qualificado por Karyanne Cardoso de Oliveira e digitado por Ellen Diniz do Nascimento. A Escrevente Autorizada,  (SHIRLEY CAROLINA NASCIMENTO SOUZA).

**CERTIFICO** que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia, até 30/07/2024 (nos termos da autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente extraída do processo 28/05), a presente certidão é extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da lei 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **156673**, em relação ao qual, em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, estão os mesmos integralmente noticiados na presente cópia reprográfica. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.**

**CERTIFICO** mais e finalmente, que os imóveis pertencentes as cidades de **Louveira e Vinhedo**, em 13 de novembro de 2009 passaram pertencer à Circunscrição do **Registro de Imóveis da cidade e comarca de Vinhedo**, deste Estado. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.  
Jundiaí, 01/08/2024.

EMOLUMENTOS:	R\$ 42,22
ESTADO:	R\$ 12,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 8,21
REG. CIVIL:	R\$ 2,22
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,90
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,27
MIN. PÚBLICO:	R\$ 2,03
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 70,85</b>
PROTOCOLO	Nº 509021

Selo Digital: 1116093C3000000086243124Z

